



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Ofício nº 156/2025 – GAB/PREF.

Governador Edison Lobão/MA, 30 de julho de 2025.

Ao
Ilustríssimo Senhor,
LUCIANO SOARES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Governador Edison Lobão/MA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, **PROJETO DE LEI Nº 016, DE 30 DE JULHO DE 2025** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Encaminhamos em anexo a justificativa para apreciação desta Casa Legislativa, ao qual solicitamos que após leitura e análise, seja por intermédio de Vossa Excelência, enviado à Plenária para deliberação.

Sem mais, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Flávio Soares Lima
Prefeito Municipal GEL
ADM 2025/2028

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
RECEBEMOS
EM 30/07/2025
Inomascia
CNPJ: 01.616.688/0001-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

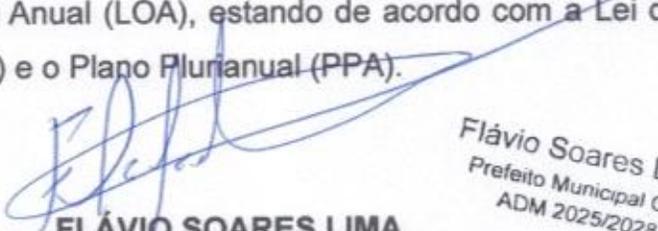
A presente proposição visa suprir a necessidade de pessoal qualificado no âmbito da Administração Pública Municipal, especialmente nas áreas de educação, saúde, infraestrutura e gestão administrativa.

O concurso público proposto objetiva atender à crescente demanda da população por serviços públicos eficientes, assegurando o princípio da legalidade, da impessoalidade e da moralidade administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal. Além disso, a criação dos cargos visa substituir contratações temporárias e promover maior estabilidade e qualidade nos serviços prestados à comunidade.

Ressalta-se que os cargos criados estão em conformidade com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), observando os limites legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declara-se que a criação dos cargos e a realização do concurso público previsto neste Projeto de Lei não comprometerão os limites de despesa com pessoal estabelecidos na legislação vigente. As despesas decorrentes estão previstas nas dotações orçamentárias da Lei Orçamentária Anual (LOA), estando de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).


FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

Flávio Soares Lima
Prefeito Municipal GEL
ADM 2025/2028



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 30 DE JULHO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON
LOBÃO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, encaminha este Projeto de Lei para apreciação da Augusta Câmara Municipal de Governador Edison Lobão/MA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar Concurso Público para provimento de cargos na Administração Pública Municipal, conforme os quantitativos, denominações e requisitos constantes nos anexos desta Lei, de acordo com o que dispõe o art. 37. Inciso II da Constituição Federal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar instituição especializada na organização e execução de concursos públicos, por meio de procedimento licitatório ou mediante dispensa, nos termos da legislação vigente.

§ 1º A contratação obedecerá à Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Caberá à instituição contratada:

- I. Elaborar e publicar o Edital do concurso;
- II. Elaborar e aplicar as provas;
- III. Divulgar os editais, resultados e demais comunicados oficiais;
- IV. Assegurar a segurança, confidencialidade e integridade do certame;
- V. Prestar contas ao Município ao final do concurso.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo, uma vez sancionada a presente Lei, deverá:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

- I. Instituir, por meio de portaria, a Comissão Organizadora do Concurso Público, composta por servidores efetivos.

§ 1º A Comissão será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Compete à Comissão:

- I. elaborar os termos de referência para contratação da banca organizadora;
- II. acompanhar e fiscalizar todas as etapas do concurso;
- III. julgar recursos administrativos quando necessário;
- IV. zelar pela lisura do processo seletivo.

Art. 4º A empresa contratada deverá divulgar o edital, resultados e demais comunicados, garantindo ampla publicidade e oportunidade a todos os capacitados às vagas oferecidas, devendo o mesmo ser publicado no diário em site oficial do Município, se possível, em Jornal de Grande Circulação, entre outros meios que promovam ampla divulgação e circulação da informação.

Art. 5º A responsabilização pelas regras do presente concurso público será da empresa ou instituição contratada.

Art. 6º A contratação dos aprovados no Concurso Público ficará condicionada às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, não podendo exceder os limites previsto no art. 18 e seguinte da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º Fica autorizada a criação de novas vagas vinculadas no certame, se no curso do prazo de vigência ficar identificado a necessidade de provimento de mais vagas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

do que aquelas constantes do quadro de vagas do Município de Governador Edison Lobão/MA, desde que devidamente fundamentada a necessidade.

Art. 8º Os recursos para fazer frente às despesas oriundas desta lei são os do Orçamento Geral do Município com a participação no custeio das taxas de inscrição para prestação do certame público.

Art. 9º As inscrições para a realização do certame deverão ser realizadas obrigatoriamente pela internet para fins de garantir a lisura na inscrição e arrecadação do recurso.

Art. 10º O concurso terá validade de dois anos, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decreto do executivo municipal ou edital específico, publicado no Diário Oficial do Município de Governador Edison Lobão/MA.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Edison Lobão/MA, 30 de julho de 2025.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

Flávio Soares Lima
Prefeito Municipal CFL
ADM 2025/2028



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

ANEXO I – DOS CARGOS, QUANTIDADE DE VAGAS E SALÁRIOS

DENOMINAÇÃO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALARIO INICIAL
1. AGENTE CADASTRADOR	1	1	R\$ 1.518,00
2. AGENTE DE CONTRATAÇÃO	1		R\$ 1.518,00
3. AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	2	2	R\$ 1.518,00
4. ARQUITETO	1		R\$ 3.000,00
5. ASSISTENTE JURIDICO	1	1	R\$ 2.000,00
6. ASSISTENTE SOCIAL	1		R\$ 3.000,00
7. AUXILIAR DE ELETRICISTA	1		R\$ 1.518,00
8. AUXILIAR DE SALA	10	20	R\$ 1.518,00
9. AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	1	1	R\$ 1.518,00
10. AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	15	35	R\$ 1.518,00
11. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	25	R\$ 1.518,00
12. CONSERVADOR DE ÁREAS ESPORTIVAS	1	1	R\$ 1.518,00
13. COVEIRO	2	1	R\$ 1.518,00
14. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA	1		R\$ 2.500,00
15. EDUCADOR SOCIAL	1		R\$ 1.518,00
16. ENFERMEIRO	2	3	R\$ 3.000,00
17. FARMACEUTICO BIOQUIMICO	1		R\$ 3.000,00
18. FISIOTERAPEUTA	1		R\$ 3.000,00
19. MONITOR DE ONIBUS	2	3	R\$ 1.518,00
20. MOTORISTA I – CAT. B	1	1	R\$ 2.000,00
21. MOTORISTA II – CAT. D	2	6	R\$ 2.500,00
22. MOTORISTA III – CAT. D (AMBULANCIA)	1		R\$ 2.500,00
23. NUTRICIONISTA	1		R\$ 3.000,00
24. OPERADOR DE MAQUINA PESADA	1		R\$ 1.800,00
25. OPERADOR DE PATROL	1		R\$ 1.800,00
26. OPERADOR DE ROÇADEIRA	1	1	R\$ 1.518,00
27. PEDREIRO	1	1	R\$ 2.000,00
28. PORTEIRO	2	3	R\$ 1.518,00
29. PROCURADOR MUNICIPAL	1		R\$ 4.000,00
30. PROFESSOR NIVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL	10	3	R\$ 4.867,77
31. PROFESSOR NIVEL II – ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5ºANO	15	5	R\$ 4.867,77
32. PROFESSOR NIVEL II – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES	2	1	R\$ 4.867,77
33. PROFESSOR NIVEL II – ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMATICA	2	2	R\$ 4.867,77
34. PROFESSOR NIVEL II – ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUES	1	1	R\$ 4.867,77
35. PSICOLOGO	1	1	R\$ 3.000,00
36. RECEPCIONISTA	1	3	R\$ 1.518,00
37. SECRETARIO EXECUTIVO	1		R\$ 2.000,00
38. TECNICO ADMINISTRATIVO	5	15	R\$ 1.518,00
39. TECNICO AGRIMENSOR	1		R\$ 2.000,00
40. TECNICO DE INFORMATICA	1		R\$ 2.000,00
41. TECNICO EDUCACIONAL	2	3	R\$ 1.518,00
42. TECNICO EM ENFERMAGEM	5	10	R\$ 3.325,00
43. TECNICO ESCOLAR	1	1	R\$ 1.518,00
44. VIGIA	10	20	R\$ 1.518,00
45. VISITADOR SOCIAL	1	1	R\$ 1.518,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS DO CARGO E JORNADA DE TRABALHO

1.	<p>AGENTE CADASTRADOR</p> <p>Atribuições: Coletar e registrar dados cadastrais de cidadãos, imóveis ou estabelecimentos; realizar visitas técnicas; alimentar e manter atualizado o sistema de cadastros municipais.</p> <p>Requisitos: Ensino Médio completo; conhecimento básico em informática.</p> <p>Jornada de trabalho: 40 horas semanais.</p>
2.	<p>AGENTE DE CONTRATAÇÃO</p> <p>Atribuições: Auxiliar na condução de processos de licitação; receber, analisar e encaminhar documentos; apoiar tecnicamente a comissão de contratação.</p> <p>Requisitos: Ensino Médio completo; desejável curso técnico ou superior em Administração ou áreas correlatas.</p> <p>Jornada de trabalho: 40 horas semanais</p>
3.	<p>AGENTE DE FISCALIZAÇÃO</p> <p>Atribuições: Realizar vistorias, inspeções e fiscalizações; notificar e autuar em caso de infrações; elaborar relatórios técnicos.</p> <p>Requisitos: Ensino Médio completo; CNH categoria B.</p> <p>Jornada de trabalho: 40 horas semanais.</p>
4.	<p>ARQUITETO</p>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

	<p>Atribuições: Elaborar projetos arquitetônicos; acompanhar e fiscalizar obras públicas; emitir pareceres técnicos.</p> <p>Requisitos: Ensino Superior em Arquitetura e registro no CAU.</p> <p>Jornada de trabalho: 30 horas semanais.</p>
5.	<p>ASSISTENTE JURÍDICO</p> <p>Atribuições: Apoiar a atuação jurídica da procuradoria ou setor jurídico; organizar documentos e processos; auxiliar na redação de petições e pareceres.</p> <p>Requisitos: Ensino Superior em Direito (cursando ou completo).</p> <p>Jornada de trabalho: 40 horas semanais.</p>
6.	<p>ASSISTENTE SOCIAL</p> <p>Atribuições: Atuar na proteção social de indivíduos, famílias e comunidades; realizar visitas domiciliares; elaborar relatórios sociais.</p> <p>Requisitos: Ensino Superior em Serviço Social e registro no CRESS.</p> <p>Jornada de trabalho: 30 horas semanais.</p>
7.	<p>AUXILIAR DE ELETRICISTA</p> <p>Atribuições: Auxiliar nas atividades de instalação e manutenção elétrica; organizar ferramentas e equipamentos; apoiar o electricista.</p> <p>Requisitos: Ensino Fundamental completo.</p> <p>Jornada de trabalho: 40 horas semanais.</p>
8.	<p>AUXILIAR DE SALA</p>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

	<p>Atribuições: Apoiar o professor em sala de aula; acompanhar alunos em atividades pedagógicas e recreativas; zelar pelo bem-estar das crianças.</p> <p>Requisitos: Ensino Médio completo, preferencialmente com curso na área da educação.</p> <p>Jornada de trabalho: 40 horas semanais.</p>
9.	<p>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL</p> <p>Atribuições: Auxiliar o cirurgião-dentista em consultórios; realizar a preparação de pacientes; organizar instrumentais e materiais.</p> <p>Requisitos: Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e registro no CRO.</p> <p>Jornada de trabalho: 40 horas semanais.</p>
10.	<p>AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS</p> <p>Atribuições: Auxiliar nas rotinas administrativas das unidades escolares, prestando suporte em atividades pedagógicas, atendimento ao público, organização de documentos e apoio à equipe gestora.</p> <p>Requisitos: Ensino Médio completo.</p> <p>Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.</p>
11.	<p>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</p> <p>Atribuições: Realizar serviços de limpeza e conservação de prédios públicos, instalações, mobiliários e equipamentos.</p> <p>Requisitos: Ensino Fundamental incompleto.</p> <p>Jornada de trabalho: 40 horas semanais.</p>
12.	<p>CONSERVADOR DE ÁREAS ESPORTIVAS</p>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

	<p>Atribuições: Zelar pela limpeza, conservação e segurança dos campos de futebol; apoiar na organização de eventos esportivos; manter a infraestrutura em condições de uso.</p> <p>Requisitos: Ensino Fundamental incompleto.</p> <p>Jornada de trabalho: 40 horas semanais.</p>
13.	<p>COVEIRO</p> <p>Atribuições: Zelar pela conservação, limpeza e organização do cemitério municipal; orientar visitantes; apoiar nos sepultamentos conforme normas sanitárias. Abrir, preparar e fechar covas, túmulos e jazigos.</p> <p>Requisitos: Ensino Fundamental incompleto.</p> <p>Jornada de trabalho: 40 horas semanais.</p>
14.	<p>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA</p> <p>Atribuições: Planejar e desenvolver atividades físicas, esportivas e recreativas voltadas à promoção da saúde e qualidade de vida da população.</p> <p>Requisitos: Ensino Superior em Educação Física e registro no CREF.</p> <p>Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.</p>
15.	<p>EDUCADOR SOCIAL</p> <p>Atribuições: Desenvolver ações socioeducativas com indivíduos em situação de vulnerabilidade, atuando em programas sociais, visitas domiciliares e acompanhamento familiar.</p> <p>Requisitos: Ensino Médio completo. Desejável curso técnico ou experiência na área social.</p> <p>Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

16.	ENFERMEIRO Atribuições: Prestar assistência de enfermagem em unidades de saúde, coordenar equipes de enfermagem, realizar procedimentos técnicos e supervisionar programas de saúde pública. Requisitos: Ensino Superior em Enfermagem e registro no COREN. Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.
17.	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO Atribuições: Atuar na dispensação de medicamentos, controle de estoque, orientação farmacêutica, análise de qualidade e apoio às unidades de saúde. Requisitos: Ensino Superior em Farmácia com habilitação em Bioquímica e registro no CRF. Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.
18.	FISIOTERAPEUTA Atribuições: Atuar na prevenção e reabilitação de pacientes, realizar atendimentos fisioterapêuticos em unidades de saúde e domicílios conforme indicação médica. Requisitos: Ensino Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO. Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.
19.	MONITOR DE ÔNIBUS Atribuições: Acompanhar e zelar pela segurança de alunos no transporte escolar, garantindo embarque e desembarque seguros e mantendo a disciplina no trajeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

	<p>Requisitos: Ensino Fundamental completo.</p> <p>Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.</p>
20.	<p>MOTORISTA I – CAT. B</p> <p>Atribuições: Conduzir veículos oficiais de pequeno porte para transporte de pessoas, documentos e cargas leves, zelando pela segurança e conservação do veículo.</p> <p>Requisitos: Ensino Fundamental completo, CNH categoria "B".</p> <p>Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.</p>
21.	<p>MOTORISTA II – CAT. D</p> <p>Atribuições: Conduzir veículos oficiais de médio e grande porte para transporte de pessoas, materiais e documentos, respeitando as normas de trânsito e conservação do veículo.</p> <p>Requisitos: Ensino Fundamental completo e CNH categoria "D".</p> <p>Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.</p>
22.	<p>MOTORISTA III – CAT. D (AMBULÂNCIA)</p> <p>Atribuições: Conduzir ambulâncias em atendimentos de urgência e emergência, zelando pela segurança de pacientes e da equipe de saúde.</p> <p>Requisitos: Ensino Fundamental completo e CNH categoria "D" e curso especializado para condutores de veículos de emergência (Resolução CONTRAN nº 789/2020).</p> <p>Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.</p>
23.	<p>NUTRICIONISTA</p> <p>Atribuições: Planejar, coordenar e supervisionar programas de alimentação</p>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

	<p>escolar e hospitalar, elaborar cardápios, controlar qualidade dos alimentos e promover educação nutricional.</p> <p>Requisitos: Ensino Superior em Nutrição e registro no CRN.</p> <p>Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.</p>
24.	<p>OPERADOR DE MÁQUINA PESADA</p> <p>Atribuições: Operar máquinas como retroescavadeiras, tratores e pás-carregadeiras, executando serviços de terraplanagem, escavação e manutenção de vias.</p> <p>Requisitos: Ensino Fundamental completo e CNH categoria "D" ou "E".</p> <p>Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.</p>
25.	<p>OPERADOR DE PATROL</p> <p>Atribuições: Operar motoniveladora (patrol) em serviços de terraplanagem, nivelamento e manutenção de estradas vicinais e obras públicas.</p> <p>Requisitos: Ensino Fundamental completo e CNH categoria "D".</p> <p>Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.</p>
26.	<p>OPERADOR DE ROÇADEIRA</p> <p>Atribuições: Realizar roçadas em áreas públicas, praças, canteiros e vias, utilizando equipamentos de corte e seguindo normas de segurança.</p> <p>Requisitos: Ensino Fundamental incompleto.</p> <p>Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.</p>
27.	<p>PEDREIRO</p>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

	<p>Atribuições: Executar obras e serviços de alvenaria, revestimentos, reparos e manutenção em prédios e vias públicas, conforme projetos e normas técnicas.</p> <p>Requisitos: Ensino Fundamental incompleto. Experiência comprovada na função.</p> <p>Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.</p>
28.	<p>PORTEIRO</p> <p>Atribuições: Controlar o acesso de pessoas e veículos a prédios públicos, prestar informações, manter registro de visitantes e zelar pela segurança patrimonial.</p> <p>Requisitos: Ensino Fundamental completo.</p> <p>Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.</p>
29.	<p>PROCURADOR MUNICIPAL</p> <p>Atribuições: Representar judicial e extrajudicialmente o Município; prestar assessoria jurídica; elaborar pareceres, contratos e minutas; acompanhar processos judiciais e administrativos.</p> <p>Requisitos: Ensino Superior em Direito e registro na OAB.</p> <p>Jornada de trabalho: 30 horas semanais.</p>
30.	<p>PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL</p> <p>Atribuições: Planejar, organizar e ministrar atividades pedagógicas voltadas ao desenvolvimento integral de crianças na educação infantil, promovendo o aprendizado, a socialização, a criatividade e o cuidado, de acordo com as diretrizes educacionais e o projeto pedagógico da instituição.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

	<p>Requisitos: Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para Educação Infantil.</p> <p>Jornada de trabalho: 40 horas semanais.</p>
31.	<p>PROFESSOR NÍVEL II – ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO</p> <p>Atribuições: Planejar e ministrar aulas para turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, promovendo o desenvolvimento intelectual, social e cultural dos alunos, conforme diretrizes curriculares e projeto pedagógico..</p> <p>Requisitos: Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para docência no Ensino Fundamental – anos iniciais.</p> <p>Jornada de trabalho: 40 horas semanais.</p>
32.	<p>PROFESSOR NÍVEL II – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES</p> <p>Atribuições: Planejar e ministrar aulas de Artes no Ensino Fundamental, promovendo a expressão artística, criatividade e apreciação cultural dos alunos, conforme diretrizes curriculares e projeto pedagógico.</p> <p>Requisitos: Licenciatura em Artes Visuais, Educação Artística ou área equivalente com habilitação para docência.</p> <p>Jornada de trabalho: 40 horas semanais.</p>
33.	<p>PROFESSOR NÍVEL II – ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA</p> <p>Atribuições: Planejar e ministrar aulas de Matemática no Ensino Fundamental, desenvolvendo o raciocínio lógico, a resolução de problemas e o domínio de conceitos matemáticos, conforme diretrizes curriculares.</p> <p>Requisitos: Licenciatura em Matemática ou área equivalente com habilitação para docência.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

	<p>Jornada de trabalho: 40 horas semanais.</p>
34.	<p>PROFESSOR NÍVEL II – ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUÊS</p> <p>Atribuições: Planejar e ministrar aulas de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental, desenvolvendo a leitura, escrita, interpretação e expressão oral dos alunos, conforme diretrizes curriculares.</p> <p>Requisitos: Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa ou área equivalente com habilitação para docência.</p> <p>Jornada de trabalho: 40 horas semanais.</p>
35.	<p>PSICÓLOGO</p> <p>Atribuições: Realizar atendimentos psicológicos, avaliações, encaminhamentos e acompanhamento de pacientes em instituições públicas.</p> <p>Requisitos: Ensino Superior em Psicologia e registro no CRP.</p> <p>Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.</p>
36.	<p>RECEPCIONISTA</p> <p>Atribuições: Atender o público, prestar informações, registrar visitas e realizar o controle de entrada e saída em repartições públicas.</p> <p>Requisitos: Ensino Médio completo.</p> <p>Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.</p>
37.	<p>SECRETÁRIO EXECUTIVO</p> <p>Atribuições: Prestar assessoramento administrativo, organizar agendas, elaborar relatórios, redigir correspondências oficiais e apoiar a chefia imediata em tarefas estratégicas.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

	<p>Requisitos: Ensino Médio Completo</p> <p>Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.</p>
38.	<p>TÉCNICO ADMINISTRATIVO</p> <p>Atribuições: Executar atividades administrativas e de apoio em diversos setores da administração pública, como protocolo, atendimento, arquivo, elaboração de documentos e controle de dados.</p> <p>Requisitos: Ensino Médio completo.</p> <p>Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.</p>
39.	<p>TÉCNICO AGRIMENSOR</p> <p>Atribuições: Realizar medições topográficas, levantamentos planialtimétricos e apoio em projetos de engenharia e regularização fundiária.</p> <p>Requisitos: Ensino Médio com curso técnico em Agrimensura e registro no CREA.</p> <p>Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.</p>
40.	<p>TÉCNICO DE INFORMÁTICA</p> <p>Atribuições: Prestar suporte técnico a usuários, instalar e configurar equipamentos e softwares, realizar manutenção preventiva e corretiva em computadores e redes, monitorar sistemas e garantir o funcionamento adequado dos recursos de tecnologia da informação.</p> <p>Requisitos: Ensino médio completo com curso Técnico em Informática ou área correlata.</p> <p>Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

41.	<p>TÉCNICO EDUCACIONAL</p> <p>Atribuições: Prestar suporte técnico-pedagógico às unidades de ensino, acompanhar projetos educacionais e auxiliar na execução de políticas públicas da área.</p> <p>Requisitos: Ensino Médio com formação técnica em Magistério ou curso técnico equivalente.</p> <p>Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.</p>
42.	<p>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</p> <p>Atribuições: Prestar cuidados de enfermagem sob supervisão de enfermeiro; administrar medicamentos; realizar curativos, aferições de sinais vitais, coleta de material para exames; atuar em unidades básicas de saúde, hospitais e campanhas.</p> <p>Requisitos: Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN.</p> <p>Jornada de trabalho: 40 horas semanais.</p>
43.	<p>TÉCNICO ESCOLAR</p> <p>Atribuições: Prestar apoio técnico e administrativo às atividades escolares, auxiliando na organização pedagógica e administrativa, no atendimento a alunos, pais e professores, no controle de documentos e registros escolares e na execução de tarefas que garantam o bom funcionamento da unidade de ensino.</p> <p>Requisitos: Ensino Médio com formação técnica em Magistério ou curso técnico equivalente.</p> <p>Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.</p>
44.	<p>VIGIA</p>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

	<p>Atribuições: Realizar vigilância patrimonial diurna e noturna em prédios e espaços públicos; controlar acesso de pessoas; zelar pela segurança do local.</p> <p>Requisitos: Ensino Fundamental incompleto.</p> <p>Jornada de trabalho: 40 horas semanais (regime de escala).</p>
45.	<p>VISITADOR SOCIAL</p> <p>Atribuições: Realizar visitas domiciliares; acompanhar famílias em situação de vulnerabilidade; prestar apoio socioassistencial nos programas do município.</p> <p>Requisitos: Ensino Médio completo; desejável curso ou experiência na área social.</p> <p>Jornada de trabalho: 40 horas semanais.</p>